



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA

Ementa: Que estude a instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva em prédios públicos municipais, tais como escolas, unidades básicas de saúde, ginásios esportivos e repartições administrativas.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, para que **estude a instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva em prédios públicos municipais, tais como escolas, unidades básicas de saúde, ginásios esportivos e repartições administrativas.**

Justificativa

A presente indicação visa fomentar políticas públicas sustentáveis e de racionalização do uso da água, por meio da instalação de estruturas que permitam o reaproveitamento da água da chuva para fins não potáveis, como limpeza de áreas comuns, irrigação de jardins, descarga de sanitários e demais usos compatíveis.

A medida contribui significativamente para a redução do consumo de água potável, gerando economia aos cofres públicos, além de promover conscientização ambiental junto à comunidade escolar e aos servidores públicos.

O reuso da água da chuva é uma prática amplamente reconhecida por seu impacto positivo na preservação dos recursos hídricos, sendo compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da eficiência na gestão pública.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

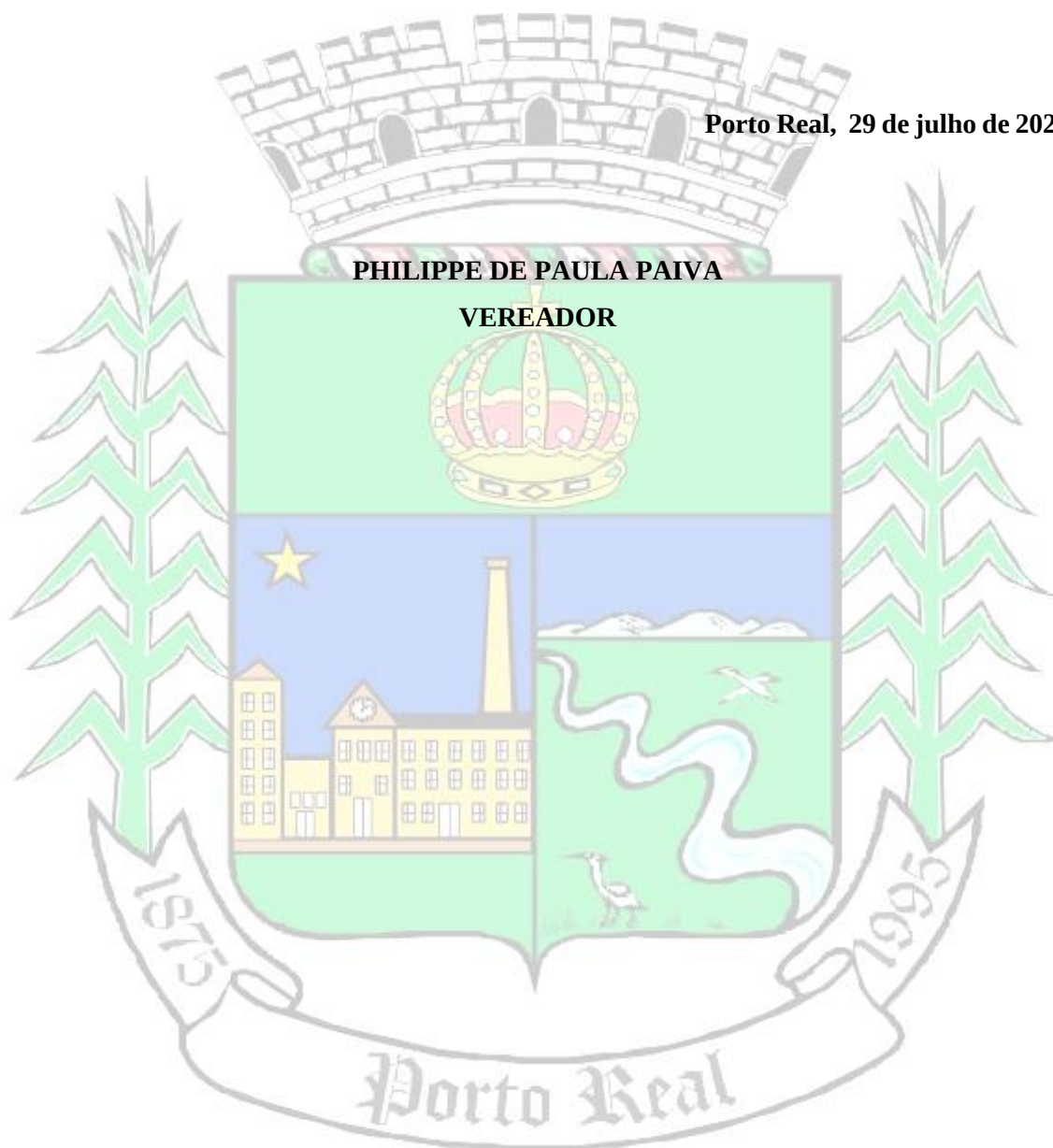
Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Além disso, está em consonância com o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020), que prevê ações que incentivem o uso racional da água e a sustentabilidade dos sistemas públicos de abastecimento.

Porto Real, 29 de julho de 2025.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

